DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

Criado pela Lei Municipal n.º 47/1974, de 27 de junho de 1974.

Prata – Paraíba – Quarta-feira, 19 de novembro de 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI ORDINÁRIA Nº 392, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

ACRESCENTA MAIS UM ARTIGO A LEI 382/2025 QUE DISPOE SOBRE O PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFANCIA 2022 A 2026 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA, Prefeito Constitucional do Município de Prata, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescentado um artigo e altera o artigo 3° a Lei 382/2025 que autorizado a criar o Plano Municipal pela Primeira Infância do Município de Prata-PB.

§ 1º Para fins de coordenação e execução do PMPI de que trata este artigo, fica todos os órgãos responsáveis pela primeira infância no município para coordenar e executar o PMPI.

Art. 2º O Plano Municipal pela Primeira Infância do Município de Prata-PB é parte integrante desta lei.

Art.3° O Método Prata, será executado dentro do Plano Municipal da Primeira Infância, parte integrada a esta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, em 19 de novembro de 2025.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

LEI ORDINÁRIA Nº 393, DE 19 DE NOVEMBRO DE2025.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO A LEI COMPLEMENTAR Nº 036/2024 QUE CRIA O DIA "A" DA ALFABETIZAÇÃO COMO POLÍTICA PÚBLICA EM NOSSO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica alterado o dia "A" da Alfabetização a ser comemorado anualmente no dia 14 de novembro, no âmbito do Município de Prata-PB.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, 19 de novembro de 2025.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL